

## **Guia para emissão de GRU**

As instruções de preenchimento da GRU Simples estão no site do Tesouro Nacional. Para acessá-las, clique [aqui](#) e utilize os dados da Capes, conforme apresentado abaixo:

- Link de emissão da GRU: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> ;

Preencha os campos da seguinte forma:

- Unidade Gestora Arrecadadora (**Obrigatório**): 154003 (FUND. COORD. DE APERF. DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR);
- Código de Recolhimento (**Obrigatório**): **68888-6** (se o recurso a ser devolvido foi recebido no **ano corrente**) ou **98815-4** (se o recurso a ser devolvido foi recebido em **anos anteriores**);

Clique em AVANÇAR;

Preencha os campos da seguinte forma:

- CPF ou CNPJ do Contribuinte (**Obrigatório**) – CPF do BENEFICIÁRIO;
- Nome do Contribuinte (**Obrigatório**) – Nome do BENEFICIÁRIO;
- Número de Referência: número do AUXPE (sem pontos, vírgulas, traços ou barras);
- Competência: o ano e mês que recebeu o recurso
- Vencimento: data limite para pagamento da GRU
- Valor Principal (**Obrigatório**): valor exato a ser devolvido
- (-) Descontos/Abatimentos: se houver
- (-) Outras Deduções: se houver
- (+) Mora/Multa: se houver
- (+) Juros/Encargos: se houver
- (+) Outros Acréscimos: se houver

Clique em EMITIR GRU

A GRU emitida deverá, necessariamente, ser paga no **BANCO DO BRASIL**. Clientes do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento por meio dos Terminais de autoatendimento, pelo aplicativo ou pela Internet.

### ***Quando utilizar a GRU Cobrança?***

A **GRU COBRANÇA** deve ser utilizada para a devolução daqueles recursos referentes a Auxílios a Pesquisadores pagos em Cartão Pesquisador, com **valores SUPERIORES A R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. A GRU COBRANÇA só pode ser emitida pela COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE DA CAPES (CCON/CAPES) e deverá ser solicitada pelo próprio beneficiário por meio do email: [gru@capes.gov.br](mailto:gru@capes.gov.br) .

### ***Passo a passo para solicitar a GRU Cobrança***

Envie um email para [gru@capes.gov.br](mailto:gru@capes.gov.br);

Informe os seguintes dados:

- o Nome completo;
- o Endereço residencial completo (com CEP, bairro, cidade e estado);

- o CPF;
  - o Nº do processo do auxílio a pesquisador;
  - o Valor exato a ser devolvido por GRU, sem arredondamentos (lembando que o valor deve ser acima de R\$ 10.000,00);
- Com base nesses dados, a CCON/CAPES emite a GRU Cobrança e orienta o Pesquisador acerca do procedimento de pagamento e demais informações para o encerramento do cartão.